



712.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2021.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDAS ADITIVAS:

1) O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...).

Art. 69 - (...)

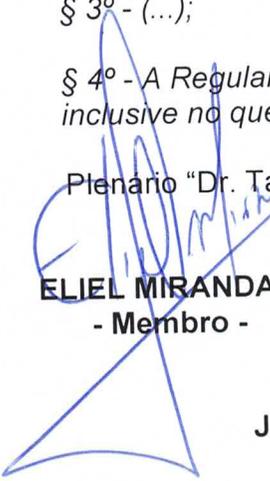
§ 1º - (...);

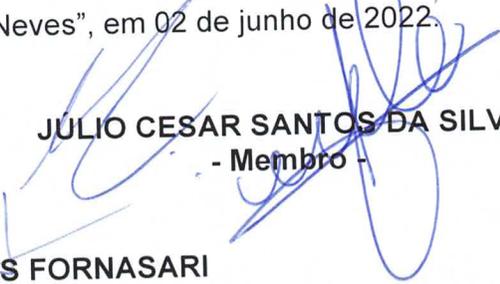
§ 2º - (...);

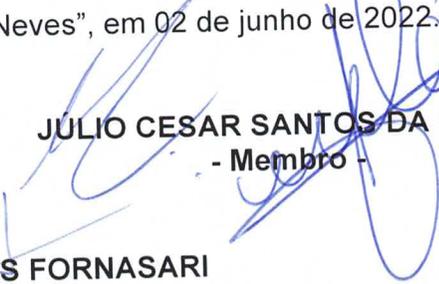
§ 3º - (...);

§ 4º - *A Regulamentação do § 3º será a cargo do Poder Executivo, inclusive no que tange a Lei Estadual nº 14.187/2010”.*

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de junho de 2022.


ELIEL MIRANDA
- Membro -


JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Membro -


JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 02/06/2022
HORA: 15:49



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar
Autoria: Comissão Permanente de Justiça
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei
Complementar Nº 3/2021 Prevê no
Código Municipal de Posturas regras
Chave: 4B31A

PROTOCOLO
03305/2022



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a administração municipal tem em suas secretárias quadros técnicos para uma discussão pluralista, bem como pode ser ampliada a discussão sobre a autorização ou proibição deve ser dada a oportunidade para que a regulamentação seja feita pelo Poder Executivo.

ELIEL MIRANDA
- Membro -

JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Membro -

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -